

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito administrativo. Análise. Legalidade e constitucionalidade. Projeto de Lei 166/2021. Legislativo. Programa de Controle e Prevenção dos Portadores de Anemia e Falciforme no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Possibilidade.

Através da Comissão de Legislação e Justiça, foi requerido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº **166/2021**, de origem do Poder Legislativo, através da iniciativa do vereador **José Soares Correia**, dispondo sobre a instituição do Programa de Controle e Prevenção dos Portadores de Anemia e Falciforme no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Levando em consideração o disposto no art. 192, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o parecer jurídico cinge-se tão somente para analisar o aspecto da legalidade ou constitucionalidade da matéria apresentada.

Assim sendo, em análise do referido projeto de lei, o mesmo encontra-se sem quaisquer vícios capazes de macular sua legalidade ou constitucionalidade, haja vista que o seu objetivo é a instituição do Programa de Controle e Prevenção dos Portadores de Anemia e Falciforme no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Pelo exposto, e levando em consideração as razões trazidas na mensagem, como também na análise desta assessoria jurídica, **OPINAMOS pelo SEGUIMENTO** do referido Projeto de Lei.

É o parecer. S.M.J.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 25 de agosto de 2021.

JOSEBERGUE
JOAO ALVES

Assinado de forma digital
por JOSEBERGUE JOAO
ALVES
Dados: 2021.08.30 19:01:34
-03'00'

JOSEBERGUE JOÃO ALVES
Assessor Jurídico - OAB/PE nº 34.632